

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 02 de Agosto de 2017 - Nº 902 - Distribuição Gratuita

Construção da Estação de Tratamento de Esgoto segue dentro do cronograma



A obra está na fase de finalização do emissário e das estruturas que envolvem o trabalho de engenharia civil. Faltam ainda três travessias, uma sob a rodovia Washington Luiz e duas sob a ferrovia.

Após a urbanização da área da Estação de Tratamento de Esgoto, será possível iniciar a etapa de montagem mecânica e instalação dos equipamentos que irão operar no local. A expectativa é que a Estação de Tratamento de Esgoto inicie as suas operações no segundo semestre de 2018.

Cordeirópolis conquista outorga para nova represa junto ao DAEE



O sonho de construirmos a nova represa de abastecimento está cada vez mais próximo. Conquistamos na última semana a principal autorização ambiental, que é a outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). Esse passo é a comprovação de que a Prefeitura está focada para realizar as grandes obras que Cordeirópolis precisa.

Essa é uma etapa importantíssima para a construção da nova represa, que foi alcançada com sucesso e com muita rapidez. Para a construção da represa é necessária a realização de processo ambiental junto a dois órgãos gestores. Um deles é o DAEE, o outro é a Cetesb. Na Cetesb o processo continua em análise, faltando pouco para a sua conclusão.

Prefeitura promove 5º evento em homenagem ao Dia da Mulher Negra



Uma roda de conversa sobre a atuação da mulher negra no mercado de trabalho, apresentações artísticas, desfiles, oficinas e várias outras atividades marcaram neste último sábado (29) em Cordeirópolis o Dia da Mulher Negra e o Dia Municipal de Ignês Cassiano.

O evento foi promovido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Igualdade Racial (COMPPPIR).

Disputas lado a lado e muita velocidade marcam a Mitsubishi Cup em Cordeirópolis!



O Autódromo de terra no interior de São Paulo foi palco de quatro provas emocionantes do rali de velocidade cross-country neste final de semana. "Nesta temporada, cada prova é uma surpresa. A corrida em autódromo de terra foi mais uma mostra de como a Mitsubishi está inovando em 2017", comentou Juliano Diener, piloto campeão da categoria L200 Triton ER Master da Mitsubishi Cup, que chegou a cidade de Cordeirópolis (SP) para a 4ª etapa do campeonato.

Em clima de festa e com grande público, que pôde acompanhar as disputas em uma arquibancada montada ao lado da pista, a etapa Cordeirópolis proporcionou aos pilotos das categorias L200 Triton Sport RS, L200 Triton ER, L200 Triton ER Master, ASX RS e Pajero TR4 ER uma série de novos desafios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 10.631 de 18 de julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 18 de julho de 2017, concedida Licença Maternidade a servidora **Tais Cristina dos Santos Martim**, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 18.07.2017 à 13.01.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 18 de julho de 2017.

Portaria nº 10.632 de 19 de julho de 2017

Designa servidores para prestarem serviços na 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis SP, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2132/2017, de 29.06.2017.

Resolve

Art. 1º - Ficam designados os servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público e com ônus para a origem, para prestarem serviços na 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis SP, até 31 de dezembro de 2017.

- 1 - **Leonice Aparecida Tonon** – RG nº 10.839.810-9 - Oficial Administrativo; e,
- 2 - **Edivan Marcelo Pires** - RG nº 35.348.686-3 - Escriturário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 18 de julho de 2017.

Portaria nº 10.633 de 19 de julho de 2017


Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 06 de julho de 2017, a demissão voluntária do servidor **John Michael dos Santos**, portador do RG nº 44.966.943-9, lotado no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP


EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
 Secretária da JSM/045

Governo e Segurança Pública, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.07.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.642, de 19.03.2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 19 de julho de 2017.

Portaria nº 10.634 de 19 de julho de 2017

Convalida pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 17 de julho de 2017, a demissão voluntária do servidor **José Martins de Oliveira**, portador do RG nº 13.653.580, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.07.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.914, de 09.02.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 19 de julho de 2017.

Portaria nº 10.635 de 19 de julho de 2017

Convalida pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de

Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 17 de julho de 2017, a demissão voluntária da servidora **Cristiane Fagundes do Nascimento**, portadora do RG nº 41.711.205-1, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17.07.2017, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.424, de 29.05.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 19 de julho de 2017.

Portaria nº 10.636 de 24 de julho de 2017

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 24 de julho de 2017, a servidora **Daphine Andresa Teixeira**, portadora do RG nº 25.245.540-x, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.740, de 05.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 24 de julho de 2017.

Portaria nº 10.637 de 24 de julho de 2017

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 24 de julho de 2017, a servidora **Maria Geni Cordeiro**, portadora do RG nº 6.515.690, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.096, de 03.02.2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 24 de julho de 2017.

Portaria nº 10.638 de 26 de julho de 2017

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria de Saúde, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2404/17, de 18.07.2017.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora **Eulésia Venancio da Cunha Pedro**, portadora do R.G nº 14.365.419, autorizada a contar de 1º de agosto de 2017, a

"reassumir" seu emprego público de Auxiliar de Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 26 de julho de 2017.

Decreto nº 5.608 de 17 de maio de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016 e Lei nº 3.031, de 20.01.2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 619.420,00 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos Anexos, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 509.320,00 (quinhentos e nove mil e trezentos e vinte reais) e transposição de dotação no valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), na forma dos Anexos, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 17 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2017.

Objeto: Aquisição de coletes balísticos

Data da Sessão Pública: 15/08/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de julho de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

REABERTURA/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PRIVATIVO E ENXOVAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Data da Sessão Pública: 15/08/2017, às 13:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 27 de julho de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

Edital de Convocação

001/2017

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2017, Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **31.07 a 02.08.2017**, a partir das **9:00 h** na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Edital 001/2017, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE APARECIDA SANCHES HELLMEISTER	16º LUGAR

KARINELLE FAGUNDES ALVES	17º LUGAR
--------------------------	-----------

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 27 de julho de 2017.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 27 de julho de 2017.

ATO DECISÓRIO – 47/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela **legalidade** da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – *Adriaci Aparecida Vianna Carrazzone*
RG- 19.577.182-5
CARGO – *Professora PEB I*

UNIDADE – *EMEF “Profª. Amália M. Moreira”*
Endereço – *Rua: Pe Sto Armelin, 269 – Jd. Planalto*
Fone: (19) – 3546-1146

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 48/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela **legalidade** da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – *Paola Gama Cardoso*
RG- 43.825.236-6
CARGO – *Professora PEB I*

UNIDADE – *EMEF “Profª. Maria Ap. Pagoto Moraes”*
Endereço – *Rua: Galdino de Souza Barbosa, 400 – Jd. Cordeiro*
Fone: (19) – 3546-5200

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 49/17

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela **legalidade** da Acumulação de

Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Natalia Bettim Panhoca
RG- 44.843.235-3
CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – EMEF “Profª. Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I
Fone: (19) – 3546-1167

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

No **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis** de 26.07.2017 – Edição nº 900

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**

Decreto nº 5.612, de 1º de junho de 2.017

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL - 13/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.09/2017, firmado em 15/06/2017, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP. Objeto: contratação de serviços de informática, com aquisição de licença de uso de programas específicos para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo, consistindo nos serviços de instalação, de treinamento dos usuários de manutenção, customizações e atualizações para uso específico da Câmara Municipal de Cordeirópolis, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Cobertura Orçamentária: 01.131.2000.2000.0000.3.3.90.39.57 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 15 de junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATOS

Quarto Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 057/2013
Data: 26/04/2017 Licitação: Pregão Presencial nº 21/13

Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel. Contratada: Telefônica Brasil S/A Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses Processo Administrativo nº. 791/2013

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de descarte dos móveis que estão obsoletos, constatando que atualmente encontra-se inservível para o uso desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que não há manifestação de interesse, por parte dos órgãos da estrutura organizacional no reaproveitamento dos materiais abaixo discriminados, possibilitando a sua doação para a Administração Pública Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a baixa do patrimônio da Câmara Municipal de Cordeirópolis os seguintes bens:

Quantidade	Bem	Nº do Patrimônio
1	Mesa tipo escrivaninha 1,26m x 0,73m	104
09	Cadeiras giratórias (cor azul)	801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 809 e 810.

Art. 2º Fica devidamente autorizado o encaminhamento dos bens acima descritos à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, diante de sua manifestação de interesse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2017.

Ver. Laerte Lourenço
Presidente

Verª. Cássia de Moraes
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Luiz Henrique Tavares Nicolai
Analista de Compras

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2017

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PAULO CESAR TAMIAZO OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º e o inciso V do art. 14 da Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Tamiazo, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal no último dia 21 de julho; conforme Certidão de Contagem de Tempo expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Cesar Tamiazo, R.G. nº 20.248.008-2 SSP/SP, ocupante do cargo de analista legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, ascensão funcional para o **grau V**, a que se refere o inciso V do art. 14 da Lei Complementar nº 240/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2017.

LAERTE LOURENÇO
Presidente

CÁSSIA DE MORAES
1º Secretária

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
2º Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2017

CONCEDE SEXTA PARTE AO SERVIDOR PAULO CESAR TAMIAZO OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 17 do art. 125 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Cesar Tamiazo, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, completou, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal no último dia 21 de julho, conforme Certidão de Contagem de Tempo expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Cesar Tamiazo, R.G. nº 20.248.008-2 SSP/SP, ocupante do cargo de analista legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal, a sexta parte, a que se refere o § 17 do art. 125 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 26 de julho de 2017.

LAERTE LOURENÇO
Presidente

CÁSSIA DE MORAES
1º Secretária

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
2º Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Karol Hespanhol
Assistente Técnico de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
BRUNO BERALDO DE OLIVEIRA FARIAS
DEMERSON FERNANDES ALMEIDA
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FELIPE PINHEIRO DA SILVA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
FERNANDO SABINO DE LIMA
GABRIEL OLIVATO
GABRIEL PIROLO CARNEIRO
JOSÉ DA SILVA CRUZ
JULIANO PEREIRA LOPES DA SILVA
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA
RENAN ALVES AUGUSTO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
WELLINTON HENRIQUE FERREIRA
YLIÉ DEIVID SILVERIO

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CORDEIRÓPOLIS

Teatro Municipal

Centro Cultural Ataliba Barrocas

25/08

Sexta 19h

Batecomédia

Stand Up Comedy



Lair Braida



Alan Pandeló

FOLHA DE S.PAULO 

Informações: (19) 99817.9000